

## EDITAL DE INGRESSO Nº 21/DEING/20120/1

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura de inscrições para provimento de vagas oferecidas nos cursos de **Qualificação Profissional**, na modalidade Formação Inicial e Continuada para o **Curso Básico de Instrumentos de Orquestra**, oferecido para o primeiro semestre de 2020 pelo Instituto Federal de Santa Catarina, no município de **Florianópolis**.

### CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
16/12/2019 a 13/02/2020	Período de Inscrições
17/02/2020, às 9h00	Data do Sorteio
18/02/2020, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos selecionados na primeira chamada
19, 20 e 21/02/20	<p><b>Teste de Musicalidade, matrícula dos candidatos selecionados na primeira etapa e Manifestação presencial de interesse na vaga para os convocados no CHAMADÃO nos seguintes horários:</b></p> <p>Dia: <b>19/02/2020</b> das 9h00 às 12h00.</p> <p>Dia: <b>20/02/2020</b> das 14h00 às 17h00 e das 18h00 às 21h00.</p> <p>Dia: <b>21/02/2020</b> das 14h00 às 17h00 e das 18h00 às 21h00.</p>
02/03/2020, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos da lista de espera do Chamadão que obtiveram a vaga pela manifestação de interesse.
04, 05 e 06/03/2020	Teste de Musicalidade Matrícula dos candidatos da lista de espera do Chamadão que manifestaram presencialmente interesse na vaga. (verificar horários com o câmpus Florianópolis - DAL-TEC)

## 1 DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO (FIC)

1.1 O Curso Básico de Instrumentos de Orquestra, oferecido pelo Câmpus Florianópolis - Centro, na modalidade de Formação Inicial e Continuada, tem como objetivo oportunizar a educação musical e a capacitação técnica instrumental e interpretativa para a formação em nível básico, visando a futura participação em orquestras conjuntos de câmara, bandas e outras formações musicais.

1.2 O curso é **gratuito e não possui taxa de inscrição**.

1.3 São oferecidas vagas conforme segue:

### 1.3.1 MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS – SC

CURSO	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	AULAS
<b>Curso Básico de Instrumentos de Orquestra</b>	- Idade mínima: 10 anos;  - Ter musicalidade suficiente para frequentar o curso. A musicalidade será avaliada em um teste feito no dia da matrícula. Este teste não exige conhecimento prévio de teoria musical, nem de prática de Instrumento.**	<b>40 vagas, sendo:</b>  <b>CORDAS:</b> Violino = 17 Viola de orquestra= 8 Contrabaixo= 3 Violoncelo= 4  <b>MADEIRA:</b> Flauta transversa= 1 Oboé= 1 Fagote= 1 Clarinete= 1  <b>METAIS:</b> Trompete= 1 Trombone= 1 Trompa= 1 Tuba= 1	260 horas	<b>Início do curso:</b> março de 2020  <b>Término do curso:</b> dezembro de 2021	<b>Opção 1:</b> – Teoria e Prática Instrumental I, Quarta-feira, das 13h30 às 15h:20 - Prática Coral, das 17h45 às 18h45 às terças-feiras (horário obrigatório) - Prática Artística *  <b>Opção 2:</b> -Teoria e Prática Instrumental I, Quinta-feira, das 09h30 às 11h30 - Prática Coral, das 17h45 às 18h45 às terças-feiras(horário obrigatório) - Prática Artística *

\* No componente curricular “Prática Artística”, a carga horária será contemplada fora dos encontros regulares semanais. Os alunos assistirão apresentações musicais que acontecem na região de Florianópolis e também realizarão ensaios abertos e apresentações públicas. em locais e horários definidos de acordo com o grupo, para fomentar e disseminar a produção musical da região junto ao público interno e externo ao IFSC.

\*\* Os candidatos que já realizaram o teste de musicalidade em 2019, e apresentarem o comprovante de aptidão, não necessitarão realizar o teste novamente.

#### **1.4** Para mais informações sobre os instrumentos visualize:

Cordas Contrabaixo - <https://youtu.be/9s9BWLXtAC4>

Cordas Viola - <https://youtu.be/FHDabYmoV24>

Cordas Violino - <https://youtu.be/G5sdyirS4IM>

Cordas Violoncelo - [https://youtu.be/e2X7Yp\\_oN8w](https://youtu.be/e2X7Yp_oN8w)

Madeiras Clarinete - <https://youtu.be/MnzkkwZJ5iM>

Madeiras Fagote - <https://youtu.be/T8I9HDLQzcl>

Madeiras Flauta - <https://youtu.be/0OcikOlijdTg>

Madeiras Oboé - <https://youtu.be/8tsvCPV8nxU>

Madeiras Saxofone - <https://youtu.be/BW8HLHjugSk>

Metais Trombone - <https://youtu.be/pqYuCFMKZ74>

Metais Trompa - <https://youtu.be/ZoyPAKVxzIA>

Metais Trompete - <https://youtu.be/VMjRmj1zmHw>

Metais Tuba - <https://youtu.be/V1ZaVVkX3FU>

## **2 DA INSCRIÇÃO**

### **2.1 Os documentos necessários para a inscrição são:**

**a)** Carteira de Identidade (documento oficial com foto);

**b)** Cadastro de Pessoa Física – CPF.

**2.2** Para efeito deste edital, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto os seguintes documentos:

**a)** Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

**b)** Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);

**c)** Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

**2.3** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme o quadro de vagas.

**2.4** A inscrição é **gratuita** e será feita exclusivamente pela Internet no período disposto no cronograma do início deste edital, observado o horário oficial de Brasília/DF, conforme o link <http://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento>

**2.5** Ao acessar o endereço eletrônico o candidato deve seguir os seguintes passos:

- a) efetuar a inscrição em “Inscrição e Acompanhamento”;
- b) selecionar a opção “Quero me inscrever”;
- c) selecionar a cidade ou câmpus em que pretender estudar;
- d) selecionar o curso;
- e) preencher todos os dados solicitados até a conclusão da inscrição;
- f) conferir os dados preenchidos;
- g) imprimir o comprovante de inscrição.

**2.6** Para aqueles que não tiverem acesso à Internet, serão disponibilizados telecentros com computadores para a realização das inscrições, de segunda a sexta-feira, nos endereços especificados a seguir, conforme horário de funcionamento externo de cada câmpus. Mais informações sobre horários de funcionamento dos câmpus podem ser obtidas através do link <http://www.ifsc.edu.br/campusdoifsc>

**2.7** O candidato terá direito a apenas uma inscrição. Se o candidato efetivar mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

**2.8** O comprovante de inscrição transformar-se-á no documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição.

**2.9** As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**2.10** A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**2.11** O IFSC não se responsabilizará por requerimentos de inscrições não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

### 3 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 A seleção será realizada em duas etapas:

**3.1.1 Sorteio Público (classificatória); e**

**3.1.2 Teste de Musicalidade (eliminatória).**

**3.2 Na primeira etapa**, caso o número de candidatos inscritos seja superior ao número de vagas, será realizado **Sorteio Público**, que será gravado e disponibilizado na página do Departamento de Ingresso no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>

**3.2.1** O Sorteio Público, se houver, será realizado no dia **17 de fevereiro de 2020 às 09h**, na Reitoria no endereço: Rua 14 de Julho, 150 - Bairro Coqueiros - CEP 88075-010 - Florianópolis – SC

**3.2.2** O sorteio público será realizado com a presença de, no mínimo, três servidores do IFSC, designados pelo Chefe do Departamento de Ingresso, **não sendo obrigatória a presença dos candidatos.**

**3.2.3** Será divulgada no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico> a lista dos inscritos em ordem alfabética, um dia antes do sorteio. Esta listagem conterá uma coluna chamada “número para sorteio”, onde será dado um número para cada candidato. Estes números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.

**3.2.4** No mesmo dia do sorteio, será divulgada a “semente” utilizada. É uma sequência de 13 números, para fins de auditoria. Mais informações, bem como, *download* do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, estarão disponíveis no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>

**3.3 Na segunda etapa**, haverá um teste de musicalidade que não exige conhecimento prévio de teoria musical, nem de prática de Instrumento, apenas pretende avaliar se o candidato possui capacidade de assimilação rítmica e melódica para a formação em nível básico.

**3.3.1** Será convocado para o Teste de Musicalidade um número de candidatos que corresponderá ao número das vagas disponibilizadas para cada instrumento.

**3.3.2** Após a realização do Teste de Musicalidade, o candidato aprovado deverá efetuar a matrícula diretamente no Departamento Acadêmico de Linguagem,

Tecnologia, Educação E Ciência (DALTEC). O teste será realizado, por ordem de chegada, nos dias e horários disposto no Cronograma.

**3.4** Após esgotada a lista de espera, as vagas remanescentes dos cursos ofertados neste edital serão preenchidas por ordem de chegada, diretamente no câmpus, mediante manifestação presencial de interesse na vaga. Nesse momento, o candidato deverá apresentar toda a documentação para a realização da matrícula, conforme item 5 deste edital. O candidato poderá obter mais informações sobre os cursos com vagas remanescentes e sobre o período para manifestação de interesse na vaga diretamente na secretaria acadêmica do câmpus responsável pela oferta.

#### **4 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**4.1** O Chamadão consiste na chamada do processo seletivo em que são convocados candidatos em número maior que as vagas disponíveis.

**4.2** Serão convocados até 50 candidatos além do número de vagas por curso, observada sua posição na classificação geral.

**4.3** Aos convocados na situação de aprovados está assegurado o direito à vaga. Os demais convocados em lista de espera terão sua matrícula condicionada manifestação de interesse, existência de vaga e atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

**4.4** O convocado na situação de aprovado deverá realizar a matrícula no câmpus, no período estabelecido no cronograma, munido da documentação para matrícula.

**4.5** - O convocado na situação de classificado na lista de espera deverá comparecer ao câmpus em que foi convocado munido de documento de identificação, no período estabelecido no cronograma, para assinar a lista de manifestação de interesse na vaga e, assim, permanecer no cadastro de reserva.

**4.6** O cadastro de reserva é a lista gerada ao final do preenchimento das vagas no Chamadão, e será composto pelos candidatos convocados da lista de espera que compareceram ao chamadão e pelos demais candidatos classificados não convocados para o Chamadão. O cadastro de reserva levará em conta a classificação geral do candidato e será utilizado para preencher eventuais vagas que se apresentem ociosas posteriormente.

**4.7** Caso hajam vagas ociosas após o Chamadão, haverá convocação dos candidatos do cadastro de reserva que manifestaram interesse na vaga, respeitando a ordem de classificação e o cronograma deste edital.

**4.8** As datas de convocação e matrícula destes candidatos aprovados após o CHAMADÃO estão descritas no cronograma e as orientações para matrícula deverão seguir o disposto neste edital.

**4.9** O candidato convocado que não realizar a matrícula ou não manifestar interesse formal na vaga no prazo estipulado será desclassificado do processo seletivo.

## **5 DA MATRÍCULA**

### **5.1 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA**

**5.1.1** A matrícula dos candidatos será realizada no câmpus onde o curso é ofertado, conforme horário de atendimento externo do Registro Acadêmico de cada câmpus. Cabe ao candidato observar o horário de atendimento externo de cada câmpus. Mais informações sobre horários de funcionamento dos câmpus podem ser obtidas no link <http://www.ifsc.edu.br/campusdoifsc>

**5.1.2** A matrícula da **primeira chamada** e **segunda chamada**, serão realizadas conforme cronograma.

**5.1.3** O candidato aprovado deverá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração acompanhada da documentação exigida. Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho) ou através do modelo, preenchido e assinado, disponível no link <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

**5.1.4** Para concorrer às vagas ofertadas neste edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal.

### **5.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

**5.2.1** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada da original;
- b) Duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

c) Comprovar os pré-requisitos exigidos pelo curso para o qual se inscreveu, conforme especificado no quadro de vagas do item 1.3.1.

**5.2.2** O documento do item **a** pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

**5.2.3** O candidato estrangeiro, em substituição ao item **a**, deverá apresentar a carteira de identidade - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

**5.2.4** O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 15 (quinze) dias letivos, o aluno da fase inicial do curso deixar de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 5 (cinco) dias letivos consecutivos, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga.

**5.2.5** O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

**5.2.6** As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas no ato da publicação da chamada, no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados>

**5.2.7** Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou dos horários previstos.

**5.2.8** O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**6.1** O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico [ingresso@ifsc.edu.br](mailto:ingresso@ifsc.edu.br), sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

**6.2** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as



tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo.

**6.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e na página eletrônica [www.ingresso.ifsc.edu.br](http://www.ingresso.ifsc.edu.br), de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

**6.4** A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**6.5** O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

**6.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2019

Maria Clara Kaschny Schneider

Reitora

## ANEXO 1 – Atestado de Aptidão no Teste de Musicalidade

Eu, \_\_\_\_\_, inscrição \_\_\_\_\_, fui considerado(a) apto(a) no teste de musicalidade para o Curso Básico de Instrumentos de Orquestra na vaga de \_\_\_\_\_, Edital 21/DEING/2020-1.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura do Candidato

---

Nome do Servidor do IFSC

---

Assinatura responsável pelo Teste de Musicalidade